



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36 / 2025 - CGCON (11.01.39.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio De Janeiro-RJ, 29 de julho de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Processo Administrativo nº 23270.001092/2020-71

Termo de Apostilamento nº 06/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, com sede na Rua Buenos Aires, 256, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Reitor, o Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 26 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 2566347, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Av. Padre Guilherme Decaminada nº 420, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23.575-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.739.782/0001-27, representada neste ato por **ROLANDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de motorista nº. 00082934232 e inscrito no CPF nº. 021.656.287-25, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.001092/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2020**, decorrente do Pregão nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O contrato nº 18/2020 tem por objeto a contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada para proceder a vigilância patrimonial, bem como a segurança das pessoas físicas, da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão referenciado no preâmbulo.

1.2. É o objeto deste **6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2020** a realocação dos postos de vigilância desarmada, sendo um diurno e um noturno, atuantes no endereço da Reitoria situada na Rua Pereira de Almeida, nº 88, Praça da Bandeira, para atuarem na Reitoria situada na Rua Buenos Aires, nº 256, Centro, Rio de Janeiro, conforme itens 07 e 08 da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
5	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12	Niterói	2	07:00 as 19:00 horas	25.263,10	303.157,08

	horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.					
6	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Niterói	2	19:00 às 07:00 horas	29.991,08	359.892,84
7	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (BA)	1	07:00 as 19:00 horas	13.086,04	157.032,48
8	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (BA)	1	19:00 às 07:00 horas	15.526,20	186.314,42
9	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira	Reitoria (BA)	1	07:00 as 19:00 horas	13.074,00	156.888,03

	a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.					
10	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (BA)	1	19:00 às 07:00 horas	15.513,77	186.165,20
11	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Belford Roxo	1	07:00 as 19:00 horas	13.143,81	157.725,68
12	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Belford Roxo	1	19:00 às 07:00 horas	15.496,96	185.963,48
13	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	1	07:00 as 19:00 horas	13.095,87	157.150,47

	(dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.					
14	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	1	19:00 às 07:00 horas	15.536,44	186.437,25
15	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Mesquita	1	07:00 as 19:00 horas	13.070,34	156.844,06
16	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Mesquita	1	19:00 às 07:00 horas	15.510,35	186.124,16
17	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de	Campus Resende	1	07:00 as 19:00 horas	12.853,23	154.238,72

	12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.					
18	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Resende	1	19:00 às 07:00 horas	15.241,47	182.897,66
19	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus São João de Meriti	1	07:00 as 19:00 horas	13.047,89	156.574,65
20	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus São João de Meriti	1	07:00 as 19:00 horas	15.500,74	186.008,88
Valores Totais					MENSAL 254.951,29	ANUAL 3.059.415,48

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua assinatura, com encerramento de acordo com o Contrato nº 18/2020 e seus Termos Aditivos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA –RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA –PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ

CONTRATANTE

(Assinado digitalmente em 29/07/2025 17:17)
RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR

Processo Associado: 23270.001092/2020-71

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **29/07/2025** e o código de verificação: **5f6a51b8d1**